

Brumado, de 16 de agosto de 2022

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento às necessidades de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizado no dia 24 de agosto de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario> ou mais informações junto ao setor competente estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 11 de agosto de 2022. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, fornecimento de combustíveis e gás liquefeito em atendimento às necessidades de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que seria realizado no dia 24 de agosto de 2022, às 09h00min fica prorrogado para dia 29 de agosto de 2022, às 09h00min, por motivo de recontagem de prazos legais. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario> ou mais informações junto ao setor competente estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 16 de agosto de 2022. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e odontológicos destinados a Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 02 de agosto de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.llicitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no lote 01, com um valor total de R\$ 134.241,89 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.772.223/0001-60, nos lotes 02, 04, 09, 12, 13, com um valor total de R\$ 515.720,55 (quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.778.471/0001-32, nos lotes 03, 06, 11, com um valor total de R\$ 1.322.550,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.778.471/0001-32, nos lotes 05, 08 com um valor total de R\$ 460.088,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta e oito reais); MEDIAL MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.837.340/0001-13, no lote 07 com um valor total de R\$ 74.016,90 (setenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa centavos); o lote 10 foi declarado fracassado. Ficando o valor global da licitação de R\$ 2.506.617,34 (dois milhões e quinhentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e odontológicos destinados a Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 02 de agosto de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.llicitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no lote 01, com um valor total de R\$ 134.241,89 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.772.223/0001-60, nos lotes 02, 04, 09, 12, 13, com um valor total de R\$ 515.720,55 (quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.778.471/0001-32, nos lotes 03, 06, 11, com um valor total de R\$ 1.322.550,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.778.471/0001-32, nos lotes 05, 08 com um valor total de R\$ 460.088,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta e oito reais); MEDIAL MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.837.340/0001-13, no lote 07 com um valor total de R\$ 74.016,90 (setenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa centavos); o lote 10 foi declarado fracassado. Ficando o valor global da licitação de R\$ 2.506.617,34 (dois milhões e quinhentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 071/2022 – Objetivando a prestação de serviços de planejamento e operacionalização para implementação do Sistema Municipal de Cultura, por meio regulamentação e ativação do Conselho Municipal de Política Cultural, regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e orientação para elaboração de plano de captação de recursos, planejamento para elaboração do Plano Municipal de Cultura e planejamento para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de OBA CACAUE PRODUÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.029/0001-22, situada na Av. Estados Unidos, 258, Sala 311, Ed. Cidade de Aracajú, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020. Valor global da Dispensa: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 071/2022 – Objetivando a prestação de serviços de planejamento e operacionalização para implementação do Sistema Municipal de Cultura, por meio regulamentação e ativação do Conselho Municipal de Política Cultural, regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e orientação para elaboração de plano de captação de recursos, planejamento para elaboração do Plano Municipal de Cultura e planejamento para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de OBA CACAUE PRODUÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.029/0001-22, situada na Av. Estados Unidos, 258, Sala 311, Ed. Cidade de Aracajú, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020. Valor global da Dispensa: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022, devendo ser celebrado o contrato com: OBA CACAUE PRODUÇOES EIRELI. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 071/2022 – Objeto: Prestação de serviços de planejamento e operacionalização para implementação do Sistema Municipal de Cultura, por meio regulamentação e ativação do Conselho Municipal de Política Cultural, regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e orientação para elaboração de plano de captação de recursos, planejamento para elaboração do Plano Municipal de Cultura e planejamento para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de OBA CACAUE PRODUCOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.029/0001-22, situada na Av. Estados Unidos, 258, Sala 311, Ed. Cidade de Aracajú, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Caculé, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 419/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** OBA CACAUE PRODUCOES EIRELI, CNPJ nº 13.393.029/0001-22. **OBJETO:** Prestação de serviços de planejamento e operacionalização para implementação do Sistema Municipal de Cultura, por meio regulamentação e ativação do Conselho Municipal de Política Cultural, regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e orientação para elaboração de plano de captação de recursos, planejamento para elaboração do Plano Municipal de Cultura e planejamento para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 072/2022 – Objetivando a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Caculé, conforme normas da ABNT, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.293/0001-60, situada na Rua Júlio Castilhos, 1001, Sala 504, Centro, Lajedo - RS, CEP 95900-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 16 de agosto de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 072/2022 – Objetivando a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Caculé, conforme normas da ABNT, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.293/0001-60, situada na Rua Júlio Castilhos, 1001, Sala 504, Centro, Lajedo - RS, CEP 95900-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022, devendo ser celebrado o contrato com: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 072/2022 – Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Caculé, conforme normas da ABNT, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.293/0001-60, situada na Rua Júlio Castilhos, 1001, Sala 504, Centro, Lajedo - RS, CEP 95900-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Caculé, 16 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 420/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ nº 09.342.293/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e Município de Caculé, conforme normas da ABNT, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022 ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e E O CREDENCIADO: Lindiomar Farias Lopes 29822063822 (MEI), CNPJ/CPF: 45.296.440/0001-76, Fazenda Agua Branca s/n, zona rural de Caculé-BA, CEP: 46.300.000, neste ato representada por: Lindiomar Farias Lopes, CPF 29822063822, RG 954958004 SSP-BA, habilitado no Credenciamento nº 001/2022, doravante denominado(a) apenas CONTRATADO, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento, bem como mediante as cláusulas condições a seguir: OBJETO - Termo Aditivo ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços de transporte escolar do Município de Caculé, Rota Item 39- Caculé/Água Branca- linha 05, Turno MATUTINO - VESPERTINO – Veículo VAN, tendo em vista a homologação do Processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, com base no que dispõe a caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº 020/2022 ESCOLAR, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores, iniciando na presente data. Alteração de linhas, rotas e distâncias, visando a continuidade na prestação de serviços de Transporte Escolar a serem realizados à rede municipal e estadual de educação com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Caculé-Ba. VALOR - O valor diário com o Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 235,13 (duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos). O valor global do Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais). O valor global do contrato mais o Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 47.025,60 (quarenta e sete mil e vinte e cinco e sessenta reais) JUSTIFICATIVA - Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e consequentemente a suas distâncias, além da readaptação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, provocando também uma alteração neste contrato. RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Caculé, Bahia, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Lindiomar Farias Lopes 29822063822 (MEI) – Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 253/2022**

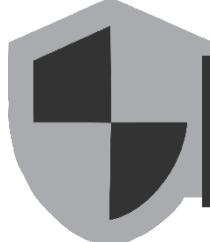
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Francisco Campos, n.849, Centro, Dores do Idaí/Mg, Cep: 35610-000, tel: 41 3149-1004, neste ato representada por seu bastante procurador, Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo ao contrato 253/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 160/2022, o contrato originário em sua cláusula primeira, parágrafo segundo, a previsão editalícia, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato Administrativo nº 253/2022, de prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé – Bahia, executado por empresas Credenciadas (farmácias e drogarias) junto à Contratada, conforme os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25,00% ao instrumento contratual, acrescentando ao valor o montante de R\$ 140.470,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta reais), passando o contrato originário de R\$ 561.880,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), sendo, a taxa de administração de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento), a conter o valor global de R\$ 702.350,00 (setecentos e dois mil e trezentos e cinqüenta reais), sendo, a taxa de administração de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade e pelo fato de que houveram diversos aumentos nos valores unitários dos medicamentos não padronizados, além de que há necessidade de aumento do fornecimento dos medicamentos não padronizados, para atender satisfatoriamente a população caculeense, sendo, portanto, relevante o acréscimo no valor global, para fazer frente às demandas reais e atuais do município, vez que os serviços de atenção à saúde, constituem um elemento central para execução dos serviços públicos municipais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 05 de agosto de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); CARLETT GESTAO DE FROTA LTDA - Empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Francisco Campos, n.849, Centro, Dores do Idaí/Mg, Cep: 35610-000, tel: 41 3149-1004, neste ato representada por seu bastante procurador, Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, ora denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 253/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2021, quanto a alteração de Razão Social e endereço comercial. A empresa denominada CARLETT GESTAO DE FROTA LTDA, passa a ser denominada CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. O endereço comercial passa a ser Av. Francisco Campos, n.849, Centro, Dores do Idaí/Mg, CEP: 35610-000, tel: 41 3149-1004. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidrem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé - Ba, 01 de agosto de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal; CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
REVISÃO DOS VALORES ESTIMADOS AO CONTRATO Nº 397-1/2021
“FATO DO PRÍNCIPE”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa MV2 SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com endereço comercial Av. Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8 - Torre I Edif. Jacaranda, Barueri- SP, CEP 06460-040, representado por Leandro Cerqueira Moreira, cédula de identidade nº 744587522 SSP/BA e CPF 780.945.265-72, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente termo de apostilamento ao contrato Nº 397-1/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, nos seguintes termos: OBJETO - O presente Termo tem por objeto reequilibrar/repactuar o valor global do reembolso do Contrato nº 397-1/2021, para desembolso, referente aos itens constantes neste termo, conforme art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Prestação de serviços especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, fornecimento de cartão e/ou ticket de combustível, para atender a frota do CACULÉ do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética. VALORES E PRAZO - O valor inicial do contrato nº 397-1/2021 de R\$ 1.564.768,80 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com mais o valor dos 02 (dois) termos aditivos, correspondente a 25 % do valor original do contrato. Foram acrescidos através de 02 (dois) termos aditivos ao contrato Nº 397-1/2021, o montante de R\$ 391.192,20 (trezentos e noventa e um mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), passando o valor global de R\$ 1.564.768,80 para R\$ 1.955.961,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais). O valor atualizado do contrato nº 397-1/2021 é de R\$ 3.335.158,80 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Permanece vigência do contrato que se finda no dia de 30 de setembro de 2022. JUSTIFICATIVA - Por atender ao art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". O presente Termo de correção dos valores dá-se devido ao "fato príncipe", que representa uma ação necessariamente imprevista, formalmente regular, mas que indiretamente afeta o equilíbrio econômico de contratos celebrados entre o Estado e particulares. É uma intercorrência externa do contrato que dificulta ou impossibilita o seu cumprimento. A política de preços adotada pela Petrobrás, que pauta-se em estabelecer os valores dos seus insumos com base no mercado internacional, que, por sua vez, encontra-se inserido em constantes aumentos (decorrentes da pandemia de COVID-19, os conflitos armados entre Rússia e Ucrânia, entre outros fatores), forçando assim os revendedores a repassarem ao consumidor final os custos destes aumento, reflexos diretos principalmente do contexto inflacionário no qual o país se insere, sendo fato público e notório. RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Apostilamento, ratificadas. Caculé, Bahia, 01 de agosto de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MV2 SERVICOS LTDA - Empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 021/2022

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08:00hs do dia 30 de Agosto de 2022, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL 021/2022, objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas, Tipo: menor preço por item, Informações: Éden Rodrigues Baleiro - Pregoeiro Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 16.08.2022 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão. Licínio de Almeida - BA, 16 de Agosto de 2022. EDEN RODRIGUES BALEIRO PREGOEIRO

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



• (77) 3441-7081

• (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais